

**Parágrafo Único** - A Circulação será implementado a partir de quatro pilares interligados, a saber:

**I** - conhecimento: ações educativas de capacitação, disseminação e avanço nos debates sobre o tema, incluindo cursos, divulgação de boas práticas, eventos técnicos e processos de construção coletiva;

**II** - construção: projetos de aplicação prática da economia circular;

**III** - cooperação: parcerias que viabilizam e fortalecem as ações;

**IV** - comunicação: estratégia de comunicação para divulgação das ações, transmissão de conhecimento e compartilhamento de boas práticas.

**Art. 2º** - O Programa Circulação será coordenado pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade da SEAS, à qual competirá:

**I** - planejar e acompanhar as ações;

**II** - contribuir para integração dos princípios da economia circular às políticas estaduais e municipais;

**III** - promover o desenvolvimento de habilidades e competência para a circularidade através de cursos, palestras, workshops, publicações e demais ferramentas de expansão do conhecimento;

**IV** - estimular projetos de pesquisa, tecnologia e inovação que acelerem a transição para a economia circular;

**V** - apoiar iniciativas que promovam a valorização dos produtos e recursos por meio de atividades como concepção e design circular, re-manufatura, compartilhamento, reuso, reparos, manutenções e reciclagem;

**VI** - instituir parcerias, a fim de promover a colaboração entre governos, setor privado, instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil organizada, sistema das Nações Unidas e outros atores;

**VII** - monitorar e divulgar os resultados alcançados em todo o estado.

**Art. 3º** - A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no âmbito do programa Circulação, poderá instituir grupos de trabalho e firmar cooperação técnica e convênios destinados à construção e acompanhamento de projetos específicos.

**Art. 4º** - O reconhecimento de iniciativas circulares poderá ser feito através da concessão do título de Parceiro do Verde, quando em conformidade com a Resolução Conjunta SEAS/INEA nº 047, de 02 de junho de 2021, ou por premiações a serem promovidas pela SEAS em regulamento próprio.

**Art. 5º** - As ações realizadas no âmbito deste programa poderão ser executadas por meio de fontes de recursos públicos e privados, bem como por incentivos advindos do programa Parceiro do Verde.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

**THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES**

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2335148

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
DE 18/08/2021**

**PROCESSO Nº SEI-070026/001236/2021** - Com base no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 41.305, de 14/05/2008, **CONCEDO** o pagamento relativo ao Auxílio Funeral pelo falecimento do ex servidor CARLOS AUGUSTO FALLER DE SA NOGUEIRA, id funcional nº. 20119348, em favor da requerente MARIA HELENA RIGONI DE SA NOGUEIRA, CPF nº 922.699.157-04.

Id: 2335238

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17/08/2021**

**PROCESSO Nº SEI-070002/008726/2020** - **RATIFICO** a decisão da Comissão de Licitação designada que decide pelo indeferimento do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA ZADAR LTDA (20728930), inscrita sob o CPNJ 30.183.941/0001-79, na modalidade Concorrência nº 001/2021, destinado à Execução de Projeto Executivo e Obras para Canalização em trecho do Rio Roncador, no Município de Duque de Caxias/RJ.

Id: 2335191

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO GERENTE  
DE 17/08/2021**

**PROCESSO Nº SEI-070002/009102/2021** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora AMANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA ID nº 4347784-4 Técnico Florestal. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (seis) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 01/03/2009 a 27/02/2014 e 28/02/2014 a 26/02/2019.

**PROCESSO Nº SEI-E-07/102177/2008** - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio da servidora CARLA SOUZA DUARTE ID nº 2869652-2 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 19/06/2015 a 16/06/2020.

Id: 2335233

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 21 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

**O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 013/2021, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Construsan Serviços Industriais Ltda. Processo nº SEI-020007/002845/2021.

**MEMBROS:**

Emerson Landgraf Fernandes, ID Funcional nº 4198128-6;  
Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824;  
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº.438995562.

**SUBSTITUTOS:**

Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884;  
Rafael Bender, ID Funcional nº.44576340;  
Roberto Isidoro de Oliveira Silva, ID Funcional nº.2692335-1.

**Art. 2º** - Designar como Gestor do Contrato nº 013/2021, o servidor Glauco Souza Barradas, ID Funcional nº 2581435.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de agosto de 2021

**ANTÔNIO EMÍLIO SANTOS**

Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2335084

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RETIFICAÇÃO**

D.O. DE 18.08.2021

PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**DE 17.08.2021**

**PROCESSO Nº SEI- E-02/000113/2011**

Onde se lê: MARCIA TEIXEIRA DA SILVA...

Leia-se: MARCIA TEIXEIRA CORREA DA SILVA...

Id: 2335141

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 106 DE 16 DE AGOSTO DE  
2021**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA A COMISSÃO PROCES-  
SANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO**, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso III do Estatuto Social da Empresa, e

**CONSIDERANDO:**

- o constante nos autos dos Processos nºs SEI-02/0002/00004/2021 e SEI-02/0002/000459/2021;

- o Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 8, de 15 de janeiro de 2021 (Id nº 12524831) e publicada no DOERJ em 10 de fevereiro de 2021 (Id nº 13382102);

- que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

- a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

- o Regulamento de Pessoal da Emater-Rio;

- o Parecer Jurídico;

- a decisão da Diretoria Executiva em sua reunião ocorrida dia 10 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração dos fatos constantes nos Processos SEI supracitados; em face da funcionária pública a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão;

**Art. 2º** - Constituir Comissão para condução dos trabalhos, formada pelos seguintes servidores públicos a seguir relacionados, sob a Presidência do primeiro:

Luiz Sergio de Azeredo Medeiros ID nº:26915510;  
Paulo Cezar Borges dos Santos. ID nº: 20226357;  
Luiz Carlos Teixeira Guimarães. ID nº: 26942070;

**Art. 3º** - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores da Empresa, prestar colaboração necessária sempre que lhes for requerida.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 16 de agosto de 2021

**MARCELO MONTEIRO DA COSTA**  
Diretor-Presidente

Id: 2335162

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 18/08/2021**

**PROCESSO Nº SEI-020002/000634/2021** - **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Doutra Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a favor da CIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE, referente à contratação de serviço de fornecimento de água, pelo período de julho a dezembro de 2021, nos termos da autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

**PROCESSO Nº SEI-020002/000633/2021** - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação em conformidade com o artigo 29, Inciso X da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Doutra Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, referente à contratação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica, pelo período de julho a dezembro de 2021, nos termos da autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2335161

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 250 DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SECEC nº 160, de 29/06/2021, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e Instrução Normativa SECEC/GAB nº 01, de 10/09/2019, tendo em vista o Processo nº SEI-180007/000455/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2021, instituída pela Portaria SECEC/SUBPG nº 247, de 24/05/2021 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELLI.:

**Presidente:**  
Marcos César da Silva Manso ID 623430-5

**Membros:**  
Gabriel Ramalho Saguia da Silva, ID 511.4607-0  
Marina Sacchetto Vieira ID 509.9472-7

**Substituto:**  
Luana Alessandra Oliveira de Souza ID 5112394-0

**Art. 3º** - Dyego Rodrigues da Silva, ID 509.2960-7, como Gestor do presente Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021

**VITOR DE ABREU CORREA**

Subsecretário de Planejamento e Gestão

Id: 2334898

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SECEC/ SUBPG Nº 251 DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução SECEC nº 160, de 29/06/2021, e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 e Instrução Normativa SECEC/GAB nº 01, de 10/09/2019, tendo em vista o Processo nº SEI-E-18/001/1069/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 002/2019, instituída pela Portaria SSPG nº 239, de 04/11/2020 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e a empresa RIVAN CONSTRUTORA EIRELI.

**Art. 2º** - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:**  
Marcos César da Silva Manso ID 623430-5

**Membros:**  
Gabriel Ramalho Saguia da Silva, ID 511.4607-0  
Marina Sacchetto Vieira ID 509.9472-7

**Substituto:**  
Felipe Perpetuo ID 5072315-4

**Art. 3º** - Bruno Santos da Silva ID 5087536-1, como Gestor do presente Contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

**VITOR DE ABREU CORREA**

Subsecretário de Planejamento e Gestão

Id: 2335207

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA FUNARJ Nº 926 DE 17 AGOSTO DE 2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/09/2019, publicado no D.O. de 03/09/2019

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores Davison Cláudio Gomes de Araújo, ID nº 4422575-0, Janaina Angélica Ferreira, ID nº 5092086-3 e Rafael Oliveira Sant'Ana, ID nº 5105699-2, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Contrato FUNARJ/RJ nº 18/015/2021, processo nº SEI-180002/000318/2021 com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, que tem por objeto prestação serviço de locação de veículos para a FUNARJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 13/08/2021.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021

**JOSÉ ROBERTO GIFFORD**  
Presidente

Id: 2335230